



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 10.059/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** E A **EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.503/0001-00, com sede na Estrada do Pedregoso, nº 2.605, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.078-450, neste ato por seu representante legal, Sr. **Fabício Paranhos Costa Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 00295941554, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF: 029.464.367-21 residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Richard, nº 68, apto 201, Grajaú/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 23.797,68 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, referentes à execução dos serviços no período de 11/01/2023 a 16/01/2023, Contrato de Prestação de Serviços N° 114/2022, apresentada e listada às fls. 05 e 07 verso do processo administrativo n° 10.059/2023.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho n° 227/2023, Fonte de Recursos n° 101 - Royalties União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 58 a 65, da lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A
Fabrício Paranhos Costa Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: